



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

## **PROJETO LEI Nº 03/2018.**

**SÚMULA:** Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2018 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ,**  
Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **LEI:**

**Art. 1º** – Fica Concedido a partir de 1º de janeiro de 2018, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, C.L.T., Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos, em percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA-FGV entre o período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017.

**Art. 2º** – Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

**Art. 3º** - Fica assegurada a percepção do piso nacional do magistério vigente aos profissionais da educação que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

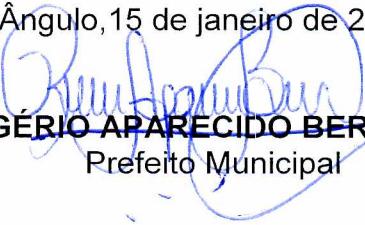
I. – do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

II. – do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2018, rubricas “aposentadoria e pensões”, no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

III. – do Orçamento do SAMAE para o exercício de 2018, rubricas “aposentadoria e pensões”, no caso dos servidores públicos da autarquia.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 15 de janeiro de 2018.

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhores vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de lei que trata da recomposição salarial dos servidores municipais em 2,94%, que foi o índice do IPCA-FGV do ano de 2017.

Assim, solicitamos a tramitação em regime de urgência.

Ângulo, 15 de janeiro de 2018.

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal